



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a **CONVOCAÇÃO** do Sr. **MAKOTO NAMBA**, Auditor da empresa TUV SUD Brasil, para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida. O convocado poderá comparecer acompanhado de advogado, se assim desejar.

JUSTIFICAÇÃO

Makoto Namba é citado nos autos do processo 0001819-92.2019.8.13.0090 da 2ª Cível, Criminal e de Execuções de Brumadinho, destinado a investigar a tragédia de Brumadinho, por ter assinado o laudo de estabilidade da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, o que levou à sua prisão temporária. Em seu depoimento, afirma ter sido pressionado pelo gerente da Vale S.A., Alexandre Campanha, para que assinasse o laudo de estabilidade da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão.

Torna-se, portanto, imprescindível ouvir o Sr. Makoto Namba, de forma a identificar as responsabilidades individuais e da empresa TUV SUD Brasil na tragédia de Brumadinho.



Sala das Reuniões,

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho

